


Termo de Colaboração nº 002/2019
Dispensa de Chamamento Público nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, portador da CI nº 9022621966 e CPF nº 354.948.240-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.170/0001-23, situada a Rua Paulo Westphalen, nº 1558, Bairro Fátima, CEP 99.530-0000, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **Agenor Finck**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4016732226 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 250.631.110/68, residente e domiciliado na Rua Cônego João Batista Sorg, nº 520, nesse Município de Chapada - RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.007/2019 que *“Autoriza o Município de Chapada firma parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos da Lei 13.019/2014 e dá outras providências”*, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208. III da Constituição Federal.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA



2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria de Educação

0805 12 367 0052 2040 33504300000000 0001 26258.7 SUBVENCOES SOCIAIS

0805 12 367 0052 2040 44504200000000 0001 61396.7 AUXILIOS

2.3. Os repasses se darão da seguinte forma:

2.3.1. em parcela única no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para despesas de Capital; e

2.3.2. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) repassados de forma mensal, em 10 parcelas, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma.

2.3.3. Os repasses se darão mediante depósito identificado, para a seguinte conta específica:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1370-6

Conta Corrente: 13722-7

2.4. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.5. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em

3.1.1. R\$ 35.581,60 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), relativo as metas 1 (Promover a integração dos alunos com a sociedade) e 2 (manutenção e melhorias do espaço físico);

3.1.2. R\$ 103.269,68 (cento e três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) relativo a meta 3 (ampliação da estrutura física existente);

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/01/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento) através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

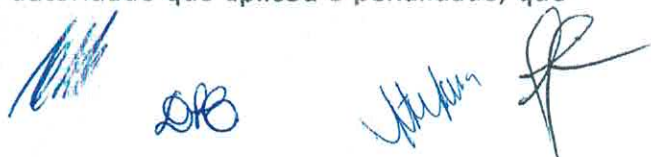
11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e/ou com as normas da Lei Federal nº 13.019/14 e/ou com as disposições da Lei Municipal nº 2.845/17, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Carazinho - RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

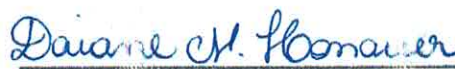
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA RS, aos 16 de abril de 2019.


O MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS
Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA – APAE
Agenor Finck
Presidente

TESTEMUNHAS


Nome: DAIANE MICHELE HANAVER
CPF nº: 018.086.150-69


Nome: STÉFANIA GODOARD LISUINO
CPF nº: 029.656.920-88

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Paulo Westphalen, 1558 - CEP: 99530-000

Fone/Fax: (54) 3333 1604 - Chapada/RS

E-mail: chapada@apaers.org.br

CNPJ Nº 00497170/0001-23

Data de fundação: 08 de julho de 1994



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Endereço: Rua Drº Paulo Westphalen, nº 1558, Bairro Fátima

Município: Chapada U.F. RS C.E.F.: 99530-000

Conta Bancária: 13722-7 **Banco do Brasil** **Agência:** 1370-6

Data da Constituição da Osc: 08 de julho de 1994

Nome do Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

CI: 4016732226

Órgão Expedidor: SSP

Período de Mandato: 2017 A 2019

CARACTERIZAÇÃO DA OSC:

Finalidade:

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, estimulando suas habilidades, seu desenvolvimento integral, usufruindo de materiais, recursos, profissionais e de um espaço adequado. Na questão de espaço adequado verificou-se a necessidade da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, a exemplo de outras escolas municipais, pois desde o ano de 2002 junto as instalações da APAE, passou a funcionar a EMEE Espaço Criador. O espaço oferecido aos alunos era um campo aberto, sua utilização era inviável pois no inverno é úmido e frio, no verão é muito quente e ainda em dias chuvosos também impossibilitava de usar para as práticas esportivas e recreativas, bem como as aulas de Educação Física. Assim também para eventos da entidade como, atividades proporcionadas pela Federação das APAES, Secretaria Municipal de Educação, encontro com pais, entre outros, essa se obriga a locar espaços alternativos pelos motivos citados.

Desta forma, a entidade já investiu no referido espaço, com a construção da estrutura e cobertura da referida Quadra Poliesportiva. No entanto, há a necessidade de realizar outra etapa da obra, qual seja, o fechamento (construção de paredes), instalação de esquadrias, instalações elétricas, pisos etc.

HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC:

A Associação de Pais e Amigos/APAE de Chapada é uma entidade sócio-assistencial (sem fins lucrativos) sendo co-mantenedora da Escola Municipal de Educação Especial Espaço Criador, atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, pesquisa e outros.

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração



5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
10 meses	Repasso Prefeitura Municipal (meta 1 e 2)	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Parcela única (março)	Repasso Prefeitura Municipal (meta 3)	-	R\$ 60.000,00

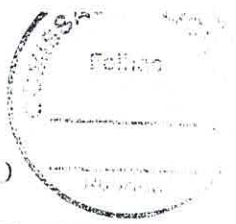
6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1 e 2	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	3	60.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7- ESTIMATIVAS DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	Pessoal (salários), encargos, combustível, manutenção da piscina, veículo seguros, internet e material de expediente.	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77
		FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39
		Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77	Salários: 4.057,77
		FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39	FGTS, GPS - IR: 800,39
		Desp Diversa 2.700,0	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00	Desp Diversas 2.700,00



7.1 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84
	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86
	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84	GPS:404,84
	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86	GPS: 359,86
	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69	IRRF: 35,69

7.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM DISPENDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE ETAPA DA OBRA

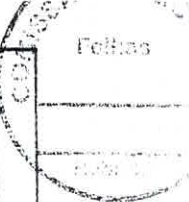
Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
3	Ampliação da estrutura física existente	Obras e Instalações R\$. 69.184,65	Obras e Instalações R\$. 27.192,76	Obras e Instalações R\$. 27.192,76		Obras e Instalações R\$. 11.108,15	Obras e Instalações R\$. 11.108,15
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			Obras e Instalações R\$. 17.483,21				

8- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS?

- (05) dias úteis do mês subsequente ao do recebimento;
- () dias contados do término da vigência.

9 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

(30) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período



Planilha Orçamentária

Obra: Quadra Poliesportiva - Apac											
Área:	458,10 M²										
End:	Rua Dr. Paulo Westphalen, N° 1558										
Item	Descrição dos Serviços	Sinapi 06/2018	Escala	Unidade	Qtz	Preço Unitário c/ BDI	Total				
4	Contracção										
4.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame em madeira serrada L = 25mm 1 utilização	96530	2	m²	70,88	R\$101,42	R\$7.177,69				
4.2	Armação de viga baldrame, utilizando aço ca-60 de 3mm	96513	2	kg	28,2	R\$1.666	R\$46.938,33				
4.3	Armação de viga baldrame, utilizando aço ca-50 de 12,5mm	96517	2	kg	80,9	R\$7.099	R\$573.58				
4.4	Concretagem de vigas de baldrame, c/c 30 Mpa, com uso de terra lançamento, adensamento e acabamento	96555	2	m³	2,09	R\$189,46	R\$395,97				
4.5	Alveoaria em upolo c/cimento no-ço E = 20 cm	72131	2	m²	39	R\$116,34	R\$4.537,26				
5	Paredes E Painéis										
5.1	Alveoaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39cm L = 14cm, argamassa de assentamento com preparação em betoneira	87455	2	m²	386,1	R\$89,64	R\$34.414,90				
5.2	Enbço ou massa única em argamassa tipo 1 2 8, preparo mecânico com betoneira L = 25mm	87775	3	m²	800	R\$41,06	R\$32.848,00				
5.3	Armação de viga de uma estrutura convencional utilizando aço CA-50 10,0mm	92778	2	kg	297,3	R\$7,91	R\$2.352,74				
5.4	Armação de viga de uma estrutura convencional utilizando aço CA-50 5,0mm	92775	2	kg	102	R\$11,75	R\$1.198,50				
5.5	Concretagem de vigas, c/c = 30 Mpa	92723	2	m³	6,72	R\$371,07	R\$2.493,99				
6	Esguadrinas E Vedações										
6.1	Esguadrinas Externas										
6.1.1	Janela Basculante, Aço, Com Batente/Requadro 55x55	11190	3	Um	4	R\$152,77	R\$611,10				
6.1.2	Porta de abrir em alumínio	4917	3	m²	3,78	R\$586,74	R\$2.217,89				
6.1.3	Janela de aço basculante	94564	3	m²	20,16	R\$515,81	R\$10.398,73				
6.1.4	Porta de ferro de abrir tipo barra etíata	739334	3	m²	6,16	R\$595,53	R\$3.668,44				
6.2	Vidros										
6.2.1	Vidro Liso Comum Temperado, Espessura 4,0mm	72117	3	m²	30,16	R\$130,80	R\$3.942,98				
6.2.2	Vidro cancelado, Espessura 4,0mm	72122	3	m²	1,21	R\$103,87	R\$125,68				
7	Revestimentos Internos E Externos										
7.1	Revestimentos De Paredes										
7.1.1	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro	87878	3	m²	17,91	R\$14,02	R\$250,88				
7.1.2	Argamassa Traco 1 Com Preparo Manual	87516	3	m	37,94	R\$23,97	R\$909,11				
7.1.3	Manutenção De Juntas Internas De Paredes De Alvenarias Com Area Menor Que 1m², Espessura De 10mm, Com Preparo Manual	87369	4	m²	37,94	R\$62,29	R\$2.373,36				

BDI
28,49%

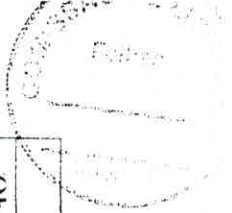
R\$54,14	
R\$118,90	
R\$612,30	
R\$401,44	
R\$461,48	
R\$101,80	
R\$80,84	
R\$3,13	
R\$17,90	
R\$18,18	



11.7	Unsa Médica Sonda de 1,5m	92866	5	1,0	1,0	2	R\$7.31	R\$214	R\$214	R\$214
11.8	Dispositivo Monopolar 110V X 300, 200W	74130801	5	1,0	1,0	3	R\$16,60	R\$16,80	R\$16,80	R\$16,80
11.9	Dispositivo Termomagnético Espiralizado Serrado Amperagem 600V X 1000V 100V Forçamento 1	74130805	5	1,0	1,0	1	R\$146,48	R\$146,48	R\$146,48	R\$146,48
11.10	Quadro De Distribuição De Energia Com Chapa Metálica Para 18 Disjuntores	74131004	5	1,0	1,0	1	R\$18,00	R\$18,60	R\$18,60	R\$18,60
11.11	Interruptor Simples 100V 250V Sem Suporte 1 Teda Sem Placa	91952	5	1,0	1,0	3	R\$16,29	R\$48,88	R\$48,88	R\$48,88
11.12	Fornada Médica De 1 Unidade (Modelos) 2p+1 10VA Includendo Suporte 1 Placa 1 forno onculo 1 Instalação At 12/2015	92012	5	1,0	1,0	7	R\$64,47	R\$451,42	R\$451,42	R\$451,42
11.13	Ponto de iluminação	93146	5	1,0	1,0	1	R\$185,19	R\$200,77	R\$200,77	R\$200,77
11.14	Refletor Retangular Fechado Com 1 ampola Vapor Metálico 400W	74246801	5	1,0	1,0	4	R\$304,28	R\$1.217,11	R\$1.217,11	R\$1.217,11
11.15	Reator Para 1 ampola Vapor De Mercúrio Tipo Interno 220V 400W	72281	5	1,0	1,0	1	R\$116,58	R\$466,32	R\$466,32	R\$466,32
11.16	Instalação De Energia Elétrica Acima Teto 100V	41508	5	1,0	1,0	1	R\$1.696,31	R\$1.696,31	R\$1.696,31	R\$1.696,31
12 Equipamentos De Segurança										
12.1 Sinalização E Iluminação De Emergência										
12.1.1	Luminária Sada De Emergência 50 Led - 1W	97509	5	1,0	1,0	2	R\$41,80	R\$83,72	R\$83,72	R\$83,72
12.1.2	Luminária Dupla Sinalização Tipo Wetzel As-24110 Du 1 quadrante	12271	5	1,0	1,0	2	R\$307,23	R\$614,46	R\$614,46	R\$614,46
12.1.3	Placa De Sinalização De Segurança Contra Incêndio Fotoluminescente Quadrada 11 X 14 Cm. 1m	47860	5	1,0	1,0	2	R\$41,41	R\$82,82	R\$82,82	R\$82,82
12.1.4	Estimador P/PS 6kg	83635	5	1,0	1,0	3	R\$336,46	R\$1.009,38	R\$1.009,38	R\$1.009,38
TOTAL								R\$164.360,67		


Marcos Pedro Polha
 Engenheiro Civil
 CREAIRS 202967

R\$214	R\$16,80	R\$146,48	R\$18,60	R\$48,88	R\$451,42	R\$200,77	R\$1.217,11	R\$466,32	R\$1.696,31	R\$83,72	R\$614,46	R\$82,82	R\$1.009,38
--------	----------	-----------	----------	----------	-----------	-----------	-------------	-----------	-------------	----------	-----------	----------	-------------

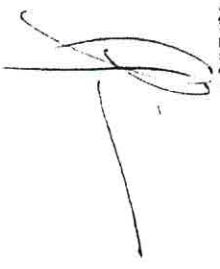


Cronograma Físico-Financeiro

Obra:	Quadra Poliesportiva - Apae											
Área:	458,10 M ²											
End:	Rua Dr. Paulo Westphalen, N° 1558											
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Etapa 2	R\$ 69.184,65											
Etapa 3		R\$ 27.192,76	R\$ 27.192,76									
Etapa 4					R\$ 11.108,15	R\$ 11.108,15						
Etapa 5										R\$ 17.483,21		

12/03/2019


Marcos Pedro Polia
Engenheiro Civil
CREA/RS 202987





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Paulo Westphalen, 1558 - CEP: 99530-000

Fone/Fax: (54) 3333 1604 - Chapada/RS

e-mail: chapada@apaers.org.br

CNPJ N° 00497170/0001-23

Data de fundação: 08 de julho de 1994

Ofício nº 04/2020

Chapada, 06 de março de 2020

Secretário Municipal da Fazenda

Nestor Inacio Thalheimer

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e, na oportunidade encaminhamos em anexo a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, de 01/02/20 a 29/02/20 com o extrato bancário.

Atenciosamente,


Agenor Finck
Presidente

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Termo de Colaboração: N° 002/2019

Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

Objeto do Termo de Colaboração: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

Justificativa: O Valor a ser repassado mensalmente pelo município de Chapada/RS, se destina para cobrir custo com veículo da Prefeitura, cedido em Termo de Uso para Apae, pagamento de salários e encargos incidente sobre a remuneração dos profissionais como: fonoaudióloga e secretária que atendem o grupo de alunos bem como as pessoas de nossa comunidade. Registramos ainda despesas mensais com funcionamento da piscina térmica que atende além dos alunos, pessoas com indicação médica, serviços de oficina com reparo do veículo, combustível, seguro do veículo e prédio, internet utilizada em aulas no laboratório de informática, material de expediente utilizado em sala de aula, deixando de quantificar financeiramente algumas despesas que somente mencionamos no plano de trabalho e que são necessárias para o funcionamento das atividades escolares e que, são financiadas e pagas com recursos de promoção da entidade/escola.

Objetivos/Benefícios alcançados: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, buscando sua integração na sociedade com o exercício pleno da cidadania.

Ações programadas e executadas: Fornecer infra-estrutura para atendimento, triagem com equipe interdisciplinar; Fornecer recursos necessários para realização de grupos de convivência, diagnóstico e se necessário indicação de tratamento e atendimento clínico. Que as aprendizagens ocorram respeitando a singularidade de cada um, das formas concretas mais possíveis.

Número de alunos beneficiados/atendidos com os recursos repassados: 40 alunos

Declaramos que o objeto do presente Termo de Colaboração foi cumprido, nos comprometendo pela guarda da documentação pelo prazo de dez anos a contar da data da aprovação das contas.

Chapada(RS), 06 de março de 2020.

AGENOR FINCK
Nome do dirigente/Representante legal


Assinatura

Agenor Finck
Presidente

**Extrato conta corrente**G336051010328204016
05/03/2020 10:17:22**Cliente - Conta atual**

Agência 1370-6
Conta corrente 13722-7 ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR
Período do extrato 02 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.724,63 C
10/02/2020		0000	13013	240 Pgto Mensalidade Internet SICALNET	29.547	60,00 D	3.664,63 C
29/02/2020		0000	00000	999 S A L D O			3.664,63 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD586350 EVANDRO C MATTJE.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G33706090216224518
06/03/2020 09:13:05

Cliente

Agência 1370-6
Conta 13722-7 ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR
Mês/ano referência FEVEREIRO/2020

RF Ref DI Ágil - CNPJRF REF DI AGIL

Data	Histórico	Valor	Valor IR, Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	306,92			14,289273		
28/02/2020	SALDO ATUAL	307,38			14,289273		14,289273

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	306,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,46
SALDO ATUAL =	307,38

Valor da Cota

31/01/2020	21,479097334
28/02/2020	21,510921836

Rentabilidade

No mês	0,1481
No ano	0,3452
Últimos 12 meses	3,4963

Transação efetuada com sucesso por: JD586350 EVANDRO C MATTJE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

02/03/2020

E-mail de Federação Nacional das APAES - Nota fiscal eletrônica 16696FEV/2020 - Sicalnet



APAE BRASIL
Federação Nacional das APAES

Apae_RS Chapada <chapada@apaers.org.br>

Nota fiscal eletrônica 16696FEV/2020 - Sicalnet

1 mensagem

29 de fevereiro de 2020 09:00

Sicalnet <nao-responda@sicalnet.com.br>
Para: chapada@apaers.org.br, chapada@apaers.org.br



SicalNet
Provedor de Internet Wireless

**SICALNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA**

CNPJ 07.805.718/0001-02 - IE 031/0020280
RUA ALFREDO WINCK, No. 259
99530-000 - CHAPADA - RS - Fone (54) 3333-1332

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NÚMERO: 016696 SÉRIE: A-1 EMISSÃO: 29/02/2020 REF: FEV/2020 CFOP: 5.307
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte.

Código Cliente: 000088
APAE-ASS.PAIS E AMIGOS EXEPC. - 00497170/000123
RUA PAULO WESTPHALEN 1558 - Chapada - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVICO DE INTERNET - FEV/2020 VELOCIDADE 25 MEGABITS

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 8.07 (13,45%) - Fonte IBPT

VALOR:
R\$ 60.00

BASE DE CÁLCULO:
R\$ 0,00

ALÍQUOTA (%):
0.00

VALOR DO ICMS:
R\$ 0,00

VALOR TOTAL:
R\$ 60.00

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:

f902.5d95.301a.88b30acc.4171.eb25.0aa7



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Paulo Westphalen, 1558 - CEP: 99530-000

Fone/Fax: (54) 3333 1604 - Chapada/RS

e-mail: chapada@apaers.org.br

CNPJ Nº 00497170/0001-23

Data de fundação: 08 de julho de 1994

Ofício nº 02/2020

Chapada, 14 de fevereiro de 2020

Secretário Municipal da Fazenda

Nestor Inacio Thalheimer

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e, na oportunidade encaminhamos em anexo a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, de 01/01/2019 a 31/01/19 com o extrato bancário.

Atenciosamente,


Agenor Finck
Presidente

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Termo de Colaboração: N° 002/2019

Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

Objeto do Termo de Colaboração: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

Justificativa: O Valor a ser repassado mensalmente pelo município de Chapada/RS, se destina para cobrir custo com veículo da Prefeitura, cedido em Termo de Uso para Apae, pagamento de salários e encargos incidente sobre a remuneração dos profissionais como: fonoaudióloga e secretária que atendem o grupo de alunos bem como as pessoas de nossa comunidade. Registramos ainda despesas mensais com funcionamento da piscina térmica que atende além dos alunos, pessoas com indicação médica, serviços de oficina com reparo do veículo, combustível, seguro do veículo e prédio, internet utilizada em aulas no laboratório de informática, material de expediente utilizado em sala de aula, deixando de quantificar financeiramente algumas despesas que somente mencionamos no plano de trabalho e que são necessárias para o funcionamento das atividades escolares e que, são financiadas e pagas com recursos de promoção da entidade/escola.

Objetivos/Benefícios alcançados: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, buscando sua integração na sociedade com o exercício pleno da cidadania.

Ações programadas e executadas: Fornecer infra-estrutura para atendimento, triagem com equipe interdisciplinar; Fornecer recursos necessários para realização de grupos de convivência, diagnóstico e se necessário indicação de tratamento e atendimento clínico. Que as aprendizagens ocorram respeitando a singularidade de cada um, das formas concretas mais possíveis.

Número de alunos beneficiados/atendidos com os recursos repassados: 40 alunos

Declaramos que o objeto do presente Termo de Colaboração foi cumprido, nos comprometendo pela guarda da documentação pelo prazo de dez anos a contar da data da aprovação das contas.

Chapada(RS), 14 de fevereiro de 2020.



AGENOR FINCK

Nome do dirigente/Representante legal

Agenor Finck
Presidente

Assinatura



Extrato conta corrente

G336130759038901014
13/02/2020 08:09:25

Cliente - Conta atual

Agência 1370-6
Conta corrente 13722-7 ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR
Período do extrato 01 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.000,00 C
10/01/2020		0000	13013	240 Pgto Mensalidade Internet SICALNET	29.547	60,00 D ✓	3.940,00 C
16/01/2020		0000	13013	377 Seguro Ouro Empresarial SEG OURO EMPRESARIAL-ALS	38.670	215,37 D ✓	3.724,63 C
31/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			3.724,63 C ✓

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD586350 EVANDRO C MATTJE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada RS 14 / 02 / 2020

Funcionário Responsável



APAE BRASIL
Federação Nacional das APAES

Apae_RS Chapada <chapada@apaers.org.br>

Nota fiscal eletrônica 16306JAN/2020 - Sicalnet

1 mensagem

Sicalnet <nao-responda@sicalnet.com.br>

30 de janeiro de 2020 09:00

Para: chapada@apaers.org.br, chapada@apaers.org.br



SicalNet
Provedor de Internet Wireless

SICALNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.805.718/0001-02 - IE 031/0020280
RUA ALFREDO WINCK, No. 259
99530-000 - CHAPADA - RS - Fone (54) 3333-1332

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NÚMERO: 016306 SÉRIE: A-1 EMISSÃO: 30/01/2020 REF: JAN/2020 CFOP: 5.307
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte.

Código Cliente: 000088

APAE-ASS.PAIS E AMIGOS EXEPC. - 00497170/000123
RUA PAULO WESTPHALEN 1558 - Chapada - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVICO DE INTERNET - JAN/2020 VELOCIDADE 25 MEGABITS

VALOR:

R\$ 60.00

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 8.07 (13,45%) - Fonte IBPT

BASE DE CÁLCULO:

R\$ 0,00

ALÍQUOTA (%):

0.00

VALOR DO ICMS:

R\$ 0,00

VALOR TOTAL:

R\$ 60.00

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:

daa6.c9c9.c579.9248e4a8.d9d9.3daf.2a2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada RS 14/02/2020

Funcionário Responsável



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Paulo Westphalen, 1558 - CEP: 99530-000

Fone/Fax: (54) 3333 1604 - Chapada/RS

e-mail: chapada@apaers.org.br

CNPJ N° 00497170/0001-23

Data de fundação: 08 de julho de 1994

Ofício nº 01/2020

Chapada, 03 de janeiro de 2020

Secretário Municipal da Fazenda

Nestor Inacio Thalheimer

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e, na oportunidade encaminhamos em anexo a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, de 01/12/2019 a 31/12/19 com o extrato bancário.

Atenciosamente,

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Termo de Colaboração: N° 002/2019

Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

Objeto do Termo de Colaboração: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

Justificativa: O Valor a ser repassado mensalmente pelo município de Chapada/RS, se destina para cobrir custo com veículo da Prefeitura, cedido em Termo de Uso para Apae, pagamento de salários e encargos incidente sobre a remuneração dos profissionais como: fonoaudióloga e secretária que atendem o grupo de alunos bem como as pessoas de nossa comunidade. Registramos ainda despesas mensais com funcionamento da piscina térmica que atende além dos alunos, pessoas com indicação médica, serviços de oficina com reparo do veículo, combustível, seguro do veículo e prédio, internet utilizada em aulas no laboratório de informática, material de expediente utilizado em sala de aula, deixando de quantificar financeiramente algumas despesas que somente mencionamos no plano de trabalho e que são necessárias para o funcionamento das atividades escolares e que, são financiadas e pagas com recursos de promoção da entidade/escola.

Objetivos/Benefícios alcançados: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, buscando sua integração na sociedade com o exercício pleno da cidadania.

Ações programadas e executadas: Fornecer infra-estrutura para atendimento, triagem com equipe interdisciplinar; Fornecer recursos necessários para realização de grupos de convivência, diagnóstico e se necessário indicação de tratamento e atendimento clínico. Que as aprendizagens ocorram respeitando a singularidade de cada um, das formas concretas mais possíveis.

Número de alunos beneficiados/atendidos com os recursos repassados: 40 alunos

Declaramos que o objeto do presente Termo de Colaboração foi cumprido, nos comprometendo pela guarda da documentação pelo prazo de dez anos a contar da data da aprovação das contas.

Chapada(RS), 02 de janeiro de 2020.

AGENOR FINCK
Nome do dirigente/Representante legal


Assinatura

Agenor Finck
Presidente



Extrato conta corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.
Chapada RS 06/01/2020
Funcionário Responsável

G33830160010941915
30/12/2019 16:09:33

Cliente - Conta atual

Agência 1370-6
Conta corrente 13722-7 ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.293,18 C
02/12/2019		1370	14065	510 Dep Cheque BB Liquidado	13.701.406.500.295	4.000,00 C	6.293,18 C
10/12/2019		0000	13013	240 Pgto Mensalidade Internet SICALNET	29.547	60,00 D	6.233,18 C
12/12/2019		1370	99015	470 Transfer?ncia enviada 12/12 1370 3085-6 LUIZ JOSE COLL	551.370.000.003.085	144,00 D	
12/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0333 02030744085 MARCELO RONIBART	121.201	1.300,00 D	
12/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 12/12/2019	813.461.200.392.697	10,45 D	4.778,73 C
18/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0333 63849577015 GILNEIPINTO DE A	121.801	45,00 D	
18/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 18/12/2019	823.521.200.025.340	10,45 D	4.723,28 C
20/12/2019		1370	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/12 1370 2301-9 COAGRIL SUPERM	551.370.000.002.301	195,96 D	
20/12/2019		1370	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/12 1370 10738-7 K COM MATERIAL	551.370.000.010.738	3.283,13 D	
20/12/2019		1370	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/12 1370 11983-0 MARCIA JULIA W	551.370.000.011.983	400,00 D	
20/12/2019		1370	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/12 1370 14088-0 JOSE DECIO PER	551.370.000.014.088	345,00 D	499,19 C
26/12/2019		1370	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 1370 13466-X SERGIO G RICHT	551.370.000.013.466	720,00 D	
26/12/2019		0000	00000	855 BB RF Ref DI?gil	1	220,81 C	0,00 C
30/12/2019		1370	14065	510 Dep Cheque BB Liquidado	13.701.406.500.230	4.000,00 C	
30/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			4.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							306,17 C
Saldo							4.306,17 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2020
Saldo de fundos de investimento							
RF Ref DI Ágil							306,29

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB554127 LUCIANE B SCHMITZ.



Extrato investimentos financeiros Fundos/CDB

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:10:18
137001370

EXTRATO UNIFICADO DE FUNDOS PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 1370-6 CONTA: 13.722-7

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI

RF Ref DI agil CNPJ 00.756.851/0001-69

Valor Cota p/dia 29.11.2019 R\$ 21,392214803

Valor Cota p/dia 30.12.2019 R\$ 21,434943516

Data Historico	Valor	Qtde.Cotas
2911 Sdo Ant.	526,16	24,595846
2612 Resgate	220,81	10,306573
IR	0,07	
3012 Sdo Final	306,29	14,289273

Rentabilidades %

No mes: 0,1997

No ano: 3,8588

Ultimos 12 meses: 3,9945

Saldos Calculados ate 30.12.2019

Saldo Bruto	306,29
IR Estimado	0,12-
IR Complementar	0,00
IOF	0,00
Saldo Liquido p/Resgate	306,17
Saldo Carencia P/ Resgate	0,00

Perfil do Investidor: Conservador

Carteira de Investimentos: Aderente ao Perfil

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar

CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)

bbdtvm@bb.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada RS 06/01/2020

Funcionário Responsável

Transação efetuada com sucesso por: JB554127 LUCIANE B SCHMITZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



SicalNet

Provedor de Internet Wireless

SICALNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.805.718/0001-02 - IE 031/0020280

RUA ALFREDO WINCK, No. 259

99530-000 - CHAPADA - RS - Fone (54) 3333-1332

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NÚMERO: 015510 SÉRIE: A-1 EMISSÃO: 29/11/2019 REF: NOV/2019 CFOP: 5.307

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte.

Código Cliente: 000088

APAE-ASS.PAIS E AMIGOS EXEPC. - 00497170/000123

RUA PAULO WESTPHALEN 1558 - Chapada - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVICO DE INTERNET - NOV/2019 VELOCIDADE 15 MEGABITS

VALOR:

R\$ 60.00

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 8.07 (13,45%) - Fonte IBPT

BASE DE CÁLCULO:

R\$ 0,00

ALÍQUOTA (%):

0.00

VALOR DO ICMS:

R\$ 0,00

VALOR TOTAL:

R\$ 60.00

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:

5a0c.ddeb.f1fc.5aced6c4.2157.b082.c28d

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confere com a original
Chapada RS 06/01/2020

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota 000000000000200
Página 1

Data e Hora de Emissão 17/12/2019 09:21:15

Código de Verificação c6a4e6fbd

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 97245864000105
Nome/Razão Social.: SERGIO GASPAR RICHTER
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA 481
Município.....: Chapada
Telefone.....:
Inscrição Municipal: 0.1.051
CEP: 99530000
UF: RS
Bairro: Centro
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 00497170000123
Nome/Razão Social...: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CHAPADA ESCOLA MUNICIP
Endereço.....: RUA PAULO WESTPHALEN 1558
Município.....: Chapada
Telefone.....:
Inscrição Municipal:
CEP: 99530000
UF: RS
Bairro: CENTRO
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
Chapada RS 06/01/2020
Funcionário Responsável

Item da Lista de Serviço.....: 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Regime Especial de Tributação: 0
Exigibilidade do ISS.....: 1 Exigível
Município de Incidência.....: 4305306 Chapada
Construção Civil.....:
ART: Optante do Simples: Sim Intermediário:

VALORES

Valor do Serviço.....:	360,00	Valor do INSS.....:	0,00
Descontos Condicionados.....:	0,00	Deduções.....:	0,00
Descontos Incondicionados.....:	0,00	Base de Cálculo.....:	360,00
Retenções.....:	0,00	Alíquota.....:	2,00 %
Valor do PIS.....:	0,00	Valor do ISS.....:	7,20
Valor do CSLL.....:	0,00	Valor do ISS Retido..:	0,00
Valor do COFINS.....:	0,00		
Valor do IR.....:	0,00	Valor Líquido.....:	360,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta nota Substitui o RPS da Série 0 e do número 201



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota 000000000000201 Página 1

Data e Hora de Emissão 20/12/2019 07:58:29

Código de Verificação 9b50bb5e1

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 97245864000105 Inscrição Municipal: 0.1.051
Nome/Razão Social.: SERGIO GASPAR RICHTER CEP: 99530000
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA 481 UF: RS
Município.....: Chapada Bairro: Centro
Telefone.....: E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 00497170000123 Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CHAPADA ESCOLA MUNICIP CEP: 99530000
Endereço.....: RUA PAULO WESTPHALEN 1558 UF: RS
Município.....: Chapada Bairro: CENTRO
Telefone.....: E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. DEZEMBRO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

Chapada RS 06/01/2020

Funcionário Responsável

Item da Lista de Serviço.....: 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Regime Especial de Tributação: 0
Exigibilidade do ISS.....: 1 Exigível
Município de Incidência.....: 4305306 Chapada
Construção Civil.....:

Optante do Simples: Sim Intermediário:

ART:

VALORES

Table with 4 columns: Description, Value, Description, Value. Rows include Valor do Serviço (360,00), Descontos Condicionados (0,00), Retenções (0,00), Valor do PIS (0,00), Valor do CSLL (0,00), Valor do COFINS (0,00), Valor do IR (0,00), Valor do INSS (0,00), Deduções (0,00), Base de Cálculo (360,00), Alíquota (2,00%), Valor do ISS (7,20), Valor do ISS Retido (0,00), Valor Líquido (360,00).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta nota substitui o RPS da Série 0 e do número 202



Verificar autenticidade

RECEBEMOS DE Marcia Julia Weber e Cia Ltda - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 400,00 DESTINATÁRIO: APAE - Espaco Criador - Rua Paulo Westphalen, 1558 Fatima Chapada-RS

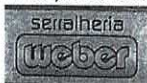
NF-e

Nº. 000.001.815
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Marcia Julia Weber e Cia Ltda - ME

Rua Marechal Deodoro, 146 - Galpao
Aparecida - 99530-000
Chapada - RS Fone/Fax: 5433331238

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.815
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4319 1211 0494 5700 0107 5500 1000 0018 1511 3279 9101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190239278039 - 19/12/2019 09:44:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0310021570

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.049.457/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

APAE - Espaco Criador

CNPJ / CPF

00.497.170/0001-23

DATA DA EMISSÃO

19/12/2019

ENDEREÇO

Rua Paulo Westphalen, 1558

BAIRRO / DISTRITO

Fatima

CEP

99530-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Chapada

UF

RS

FONE / FAX

5433331604

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
90033	Goleiras Tubo e reparos	73066100	0102	5102	UN	1,00	400,00	400,00	0,00	0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.
Chapada RS 06/01/2019
Funcionário Responsável

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 114,20

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ DESTINATÁRIO: **ASSOCDOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP** VLR TOTAL NOTA: **3.283,13**

Nº 3280
SÉRIE: 1



KERBER COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 615 - CENTRO
CHAPADA - RS
CEP: 99530-000
E-MAIL: kerber.nfe@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 ENTRADA
 SAÍDA
Nº 3280
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO: 4319 1210 3037 7700 0189 5500 1000 0032 8011 9092 9284

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **143190239335037 19/12/2019 10:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0310021146** INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: _____ CNPJ / CPF: **10.303.777/0001-89**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **ASSOCDOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP(ASSOCDOS PAIS E AMIGOS DO)** CNPJ / CPF: **00.497.170/0001-23** DATA EMISSÃO: **19/12/2019**

ENDEREÇO: **RUA PAULO WESTEPHALEN ,SN** BAIRRO / DISTRITO: **BAIRRO FATIMA** CEP: **99530-000** DATA ENTRADA / SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **CHAPADA** FONE / FAX: **(54)3333-1604** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA ENTRADA / SAÍDA: _____

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	18/01/2020	3.283,13						

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBST.		CÁLCULO DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.283,13
JR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.283,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **9-SEM FRETE**

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **0** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: **0**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5088	TUBO HIDRAULICO - MARROM 25MM CLASSE 15 - DIVERSAS	39172300	0500	5405	M	25	2,80	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31542	TUBO SANITARIO - BRANCO DN40MM - AMANCO	39172300	0500	5405	M	29	4,66	135,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28649	BUCHA - WURTH 6 MM - DIVERSAS	39269090	0500	5405	UN	20	0,48	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14770	ADESIVO - PARA CANO 75G - TIGRE	35061090	0102	5102	UN	1	7,60	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24694	BRACADEIRA - SEMI TIPO U 1.1/4 - DIVERSAS	73269090	0500	5405	UN	5	1,82	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3965091	FITA - VEDA ROSCA 18MM X20 M - DIVERSAS	39209990	1500	5405	UN	1	6,65	6,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	JOELHO MARROM - 90 PVCH 25MM - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	8	1,46	11,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5797	TEE MARROM - PVCH 25X25MM - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	1	1,90	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2571	CORDA - SEDA 3MM - DIVERSAS	56074900	0102	5102	M	2	0,48	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5525	JOELHO - 90 40MM - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	7	2,85	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5959	TEE - PVCs 40X40MM - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	2	4,66	9,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12980	SIFAO - FLEXIVEL BLUKIT SIMPLES - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	5	9,12	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36501	PORTA PAPEL TOALHA - CIPLAST - DIVERSAS	39229000	0500	5405	UN	2	40,11	80,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32700	PAPELEIRA - SOBREPOR PEQUENA ASTRA - ASTRA	39259090	0102	5102	UN	4	8,55	34,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310	ADESIVO - LIMBOR PISOS LT - DIVERSAS	34029039	0500	5405	UN	1	13,87	13,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	BASE INTENSA - ACR SB RV 3992 16L - RENNER	32091010	0500	5405	BD	2	420,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14834	FITA - CREPE 19X50 - ALBA	48114110	0102	5102	UN	5	5,70	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36404	ROLO - LA ANT.GOTAS 321/9 - DIVERSAS	96034010	0102	5102	UN	1	10,45	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	LINHA DE NYLON - NR 80 COR:BRANCA NYLON - DIVERSAS	54041990	0102	5102	UN	2	11,40	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24589	ROLO - LA ANTI GOTAS 321/10 23CM - ATLAS	96034010	0102	5102	UN	2	19,95	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809	PINCEL - 319 X 2 - ATLAS	96034090	0102	5102	UN	2	6,18	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3557	TINTA ACRILICA - REKOLOR 3.6GL - RENNER	32091010	0500	5405	GL	1	93,68	93,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13277	VALVULA - PIA METAL 1601 C - MEBER	84818011	0500	5405	UN	4	23,70	94,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571	TORNEIRA - AUTOMATICA REF1179 LORENZETTI - DIVERSAS	84818019	0500	5405	UN	3	85,51	256,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5746	LUBAO - PVCs 50MM ESGOTO - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	2	3,80	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5967	TEE - PVCs 50X50MM - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	2	7,03	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6181	TEE - L.BRANCA 1/2 ROSCA - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	2	5,70	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	NIPPEL - L.BRANCA 1/2 ROSCA - DIVERSAS	39174090	0500	5405	UN	2	1,35	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: PARC NF-E 9.2.53.4
CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,80% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA L.C. 123/2006. Vendedor: M.Z.-11 VI.Aprox.Tributos R\$ 0,00 - Fonte:IBPT CRÉDITARIO R\$ 3.283,13
RESERVADO AO FISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
Chapada RS 06/01/2020
Funcionário Responsável

GILNEI PINTO DE ALMEIDA - MEI

Fone: 549988 9735 / 8172 3757

Rua Liberato Salzano, 129 - Centro - CEP 99530-000 - Chapada - RS

CNPJ 20.819.604/0001-71

Nota Fiscal de

Prestação de Serviços 1ª Via

Inscr. Mun. 0.2.600
Nº 042

Data da emissão: 09/11/2019

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAISES AMIGOS DA EXCELENÇA

End.: PAULO WESTPHALEN 1558

Inscr. Est.: CNPJ/CPF: 0044717000123

Descrição	Unit.	TOTAL
PINTURA LOGO QUADRA		405,00
Agradeco a preferência		Total R\$ 485,00

Gráfica Chapadense - Gelson Schneider - Fone (54)3333-1433 - CNPJ 05.651.411/0001-80
001 a 100 - 01/2015 - 25x3 - Aut. Mun. 003/2015

405,00 desta conta

Conto 5

Renture Lago
Gilnei P. de Almeida

E. Schneider

333

C. 23040-7

PDDE

Conta 138483

GILNEI PINTO DE ALMEIDA - MEI

Fone: 549988 9735 / 8172 3757

Rua Liberato Salzano, 129 - Centro - CEP 99530-000 - Chapada - RS

CNPJ 20.819.604/0001-71

Nota Fiscal de

Prestação de Serviços 1ª Via

Inscr. Mun. 0.2.600
Nº 042

Data da emissão: 09/11/2019

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAISES AMIGOS DA EXCELENÇA

End.: PAULO WESTPHALEN 1558

Inscr. Est.: CNPJ/CPF: 0044717000123

Descrição	Unit.	TOTAL
PINTURA LOGO QUADRA		45,00
Agradeco a preferência		Total R\$ 45,00

Gráfica Chapadense - Gelson Schneider - Fone (54)3333-1433 - CNPJ 05.651.411/0001-80
001 a 100 - 01/2015 - 25x3 - Aut. Mun. 003/2015

45,00 pagar c/ dinheiro de outra conta

clique

Obs: NÃO VEIO ORIGINAL

NFC-e

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cooperativa dos Agricultores de Chapada Ltda
Supermercado Coagriil
CNPJ: 91 288 399/0004-56 / IE: 0310019257
Rua Getúlio Vargas, 101 - Bairro: Centro - CEP: 99530000 -
Mun: CHAPADA - RS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
789602	GUARDANAPO MAXIM 1,00 PC X1,15				1,15
685007	23X22CM PC C/50UN				0
789602	GUARDANAPO MAXIM 1,00 PC X1,15				1,15
685007	23X22CM PC C/50UN				0
789843	ABRIDOR DE GARRAF 1,00 UN X2,35				2,35
256003	A RB 3RS R 2292				1
789843	ABRIDOR DE GARRAF 1,00 UN X2,35				2,35
256003	A RB 3RS R 2292				1
789798	SABONETE VINI LADY 1,00 UN X12,49				12,49
471501	LIQ ERVA DOCE 350M				2
789798	SABONETE VINI LADY 1,00 UN X12,49				12,49
471501	LIQ ERVA DOCE 350M				2
789602	GUARDANAPO MAXIM 1,00 PC X1,15				1,15
685007	23X22CM PC C/50UN				0
Qtde. Total de Itens					7
Valor total R\$					33,13
Valor a Pagar R\$					33,13
Valor do Frete R\$					0,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Credito Loja					33,13
Valor Recebido R\$					33,13
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4319 1291 2883 9900 0456 6500 4000 1412 0813 2187 1909
CONSUMIDOR CNPJ: 00.497.170/0001-23 / ASSOC. DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
RUA PAULO WESTPHALEN, 1558 - Bairro: CENTRO - CEP:
99530000 - Mun: CHAPADA - RS

NFC-e nº 141208 Série 4 12/12/2019 09:46:36
Protocolo de Autorização: 143191726698446
Data de Autorização: 12/12/2019 09:46:39
EMISSÃO NORMAL



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Val Aprox Tributos Fed R\$ 2,42(7,33%)Fonte:IBPT
Val Aprox Tributos Est R\$ 5,58(16,85%)Fonte:IBPT
-----VENDA A NAO COOPERADO-----
OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
CLIENTE: 103036

Operador: Ariane

Formas Trib. Incidentes Lei Federal 12.741/2012: R\$ 0,00
Emissão do documento: 04/12/2019 10:06:06
Emissão do documento: 04/12/2019 10:06:06

NFC-e

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cooperativa dos Agricultores de Chapada Ltda
Supermercado Coagriil
CNPJ: 91 288 399/0004-56 / IE: 0310019257
Rua Getúlio Vargas, 101 - Bairro: Centro - CEP: 99530000 -
Mun: CHAPADA - RS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
789465	CERA BRAVO BRILHO 1,00 UN X11,98				11,98
000821	PRATICO INCOLOR 75				8
0 ML					
789115	MAIONESE HELLMANN 1,00 UN X12,95				12,95
002900	S SACHE 1KG				2
789465	CERA BRAVO BRILHO 1,00 UN X11,98				11,98
000822	PRATICO VERMELHA				5
750ML					
789601	BOMBOM OURO BRA 1,00 PC X37,80				37,80
960210	NGO LACTA 1 KG				5
Qtde. Total de Itens					4
Valor total R\$					74,71
Valor a Pagar R\$					74,71
Valor do Frete R\$					0,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Credito Loja					74,71
Valor Recebido R\$					74,71
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4319 1291 2883 9900 0456 6500 1000 1603 9119 5423 7164
CONSUMIDOR CNPJ: 00.497.170/0001-23 / ASSOC. DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
RUA PAULO WESTPHALEN, 1558 - Bairro: CENTRO - CEP:
99530000 - Mun: CHAPADA - RS

NFC-e nº 160391 Série 1 05/12/2019 09:09:18
Protocolo de Autorização: 143191684288596
Data de Autorização: 05/12/2019 09:09:22
EMISSÃO NORMAL



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Val Aprox Tributos Fed R\$ 4,05(5,42%)Fonte:IBPT
Val Aprox Tributos Est R\$ 11,17(14,96%)Fonte:IBPT
-----VENDA A NAO COOPERADO-----
OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
CLIENTE: 103036

Operador: Gelei

Formas Trib. Incidentes Lei Federal 12.741/2012: R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.
Chapada RS 06/01/2020

Funcionário Responsável

RECEBEMOS DE MARCIO SCHNEIDER E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA NO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 027.020.684
SÉRIE: 890
CNPJ: 10.624.702/0001-08

NF-e

MARCIO SCHNEIDER E CIA LTDA


RUA JULIO DE CASTILHOS, 320 - SALA 01 - CENTRO, CHAPADA, RS - CEP: 99530000 -
Fonc/Fax: (54)9925 7664

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº: 027.020.684
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4319 1187 9586 7400 0181 5589 0027 0206 8411 2704 5282

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190222102921 - 27/11/2019 14:37:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 031/0023840
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEST/STRI: _____
CPF/CNPJ: 10.624.702/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA

ENDEREÇO
RUA PAULO WESTPHALEN, 1558

MUNICÍPIO
CHAPADA

CEP/CNPJ: 00.497.170/0001-23
DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 14:28

BARRIO/DISTRITO: FATIMA
CÉP: 99530-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: _____

UF: RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____

USO DE FRETE: 9 - Sem Frete

ENDEREÇO: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3654	FIO 6MM	8544	M	183,0000	1.553,76	640,50				
3653	FIO 10 MM	8544	M	119,0000	1.015,20	660,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

Chapada RS 06/01/2020

Funcionário Responsável: _____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTA PARA DEPOSITO AG 0333 CONTA : 50537-4
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: | *** login o perador CPE: 499.458.806-15 - SISTEMA CASPAR RICHTER: |

RESERVADO AO FISCO

Governos de Luiz Jose Collett - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada no campo Destinatório ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - RUA PAULO WESTPHALEN, 1558 - FATIMA - Chapada/RS		Data de Emissão	27/11/2019	NFe Nº	0000000059
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	Série	001
			144,00		

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	Saída: 1 Entrada: 0 N: 0000000059 Série: 001 Folha: 1/1	Controle do Fisco 
	Emitido por: Luiz Jose Collett - ME - Eletronica LC Rua Padre Ancheta, 886 - Santa Lucia 9530-000 - Chapada - RS - Fone/Fax: 54 3333 1443 Natureza de Operação Venda a vista	Chave de Acesso: 4319 1100 3851 8300 0191 5500 1000 0000 5917 9028 8553 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	00.497.170/0001-23	Data de Emissão	27/11/2019
Nome/Razão Social		ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS		Data Saída/Entrada	27/11/2019
Endereço		Estado/Distrito	FATIMA	CEP	99550-000
RUA PAULO WESTPHALEN, 1558 -		UF	RS	Inscrição Estadual	
Município		Chapada		Hora Saída/Entrada	10:40:00
Fone					

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
01	27/11/2019	144,00									

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cálculo do ICMS Subs		Valor do ICMS Subs		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		30,92		144,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acesso		Valor do IPI		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		144,00	

Transportador / Volumes Transportados			
Frete por Conta		Código ANTT	
9-Sem Transporte			
Município		UF	Inscrição Estadual
Chapada		RS	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CS1 CSOSH	CFOP	Med.	Quantidade	Unid. Orig.	Unid. Conv.	Valor Descont.	Valor Total	Valor IPI	Valor ICMS	Valor IPI	Valor ICMS	Valor Aprox. dos Trib.
722	CAMPAINHA SEM FIO AGL - PRETA	8531800X	0500	5405	UN	1,0000	144,0000	144,0000	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,92

Dados Adicionais	
Informações Complementares -DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL I-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 13,64 Fed - R\$ 17,28 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte IBPT/empresone 5A15FB	Informações Adicionais do Fisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
 Chapada RS 06/01/2020
 Funcionário Responsável

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Termo de Colaboração: Nº 002/2019

Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

Objeto do Termo de Colaboração: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

Justificativa: O Valor a ser repassado mensalmente pelo município de Chapada/RS, se destina para cobrir custo com veículo da Prefeitura, cedido em Termo de Uso para Apae, pagamento de salários e encargos incidente sobre a remuneração dos profissionais como: fonoaudióloga e secretária que atendem o grupo de alunos bem como as pessoas de nossa comunidade. Registramos ainda despesas mensais com funcionamento da piscina térmica que atende além dos alunos, pessoas com indicação médica, serviços de oficina com reparo do veículo, combustível, seguro do veículo e prédio, internet utilizada em aulas no laboratório de informática, material de expediente utilizado em sala de aula, deixando de quantificar financeiramente algumas despesas que somente mencionamos no plano de trabalho e que são necessárias para o funcionamento das atividades escolares e que, são financiadas e pagas com recursos de promoção da entidade/escola.

Objetivos/Benefícios alcançados: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, buscando sua integração na sociedade com o exercício pleno da cidadania.

Ações programadas e executadas: Fornecer infra-estrutura para atendimento, triagem com equipe interdisciplinar; Fornecer recursos necessários para realização de grupos de convivência, diagnóstico e se necessário indicação de tratamento e atendimento clínico. Que as aprendizagens ocorram respeitando a singularidade de cada um, das formas concretas mais possíveis.

Número de alunos beneficiados/atendidos com os recursos repassados: 40 alunos

Declaramos que o objeto do presente Termo de Colaboração foi cumprido, nos comprometendo pela guarda da documentação pelo prazo de dez anos a contar da data da aprovação das contas.

Chapada(RS), 18 de dezembro de 2019.

AGENOR FINCK
Nome do dirigente/Representante legal


Assinatura
Agenor Finck
Presidente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001 de 25 de abril de 2017.

Período: 01/11/2019 A 30/11/2019

DATA	HISTÓRICO/EMPRESA/NF	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/10/2019	SALDO ANTERIOR			20.725,51
01/11/2019	PG NFE 3179 KERBER MAT DE CONSTR LTDA	5.000,00		15.725,51
04/11/2019	PG NFE 3179 KERBER MAT DE CONSTR LTDA	4.000,00		11.725,51
05/11/2019	SEGURO OURO EMPRESARIAL	288,02		11.437,49
06/11/2019	PG NFSE 80-NFE 2454 JJ MACHADO	1500,00		9.937,49
06/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		9.927,04
07/11/2019	PG NFE 26667390 MÁRCIA WEBER E CIA LTDA	2.350,00		7.577,04
07/11/2019	PG NF 2261 FAMMA EMPR JORNAL LTDA	126,00		7.451,04
07/11/2019	PG NF 14910 RÁDIO SIMPATIA LTDA	42,00		7.409,04
07/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		7.398,59
11/11/2019	PG NFSE 15119 SICALNET LTDA	60,00		7.338,59
14/11/2019	PG A JAIR JOSÉ STRACK	29,50		7.309,09
14/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		7.298,64
26/11/2019	PG NFE 1324 MARMORIA DAL PIAZ LTDA	2.000,00		5.298,64
29/11/2019	PG NFE 021 MAGAZINE LEDUR LTDA	109,60		5.189,04
29/11/2019	PG NFCe 10346-64668 MERC. RAMBO E WEBER	88,97		5.100,07
29/11/2019	PG NFSE 185 SÉRGIO GASPARG RICHTER	360,00		4.740,07
29/11/2019	PG NFCe 300925 CATTO COMBUSTÍVEIS LTDA	105,89		4.634,18
29/11/2019	PG SALÁRIO 11/2019 -SECRETÁRIA	900,00		3.734,18
29/11/2019	PG 13º SALÁRIO 2019 - SECRETÁRIA	900,00		2.834,18
29/11/2019	PG NFE 29 BRUNA TRENTINI SOARES	169,00		2.665,18
29/11/2019	PG NFE 17 ALVORI ROQUE OTT	50,00		2.615,18
29/11/2019	PG NFE 27046859 JAIR FRICKS MARTINS	152,00		2.463,18
29/11/2019	PG NFE 1093 DESTAK ARTESANATO E COR LTDA	107,00		2.356,18
29/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		2.345,73
29/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		2.335,28
29/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		2.324,83
29/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		2.314,38
29/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		2.303,93
29/11/2019	TARIFA TED BB	10,45		2.293,48
TOTAIS		18.432,03	0,00	-18.432,03

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO A 01/11/2019 A 30/11/2019

Saldo Bancário conforme extrato em anexo:

Saldo Aplicado em Fundo Curto Prazo - R\$ 526,16

AGENOR FINCK

Nome do dirigente/representante legal

Chapada/RS, 18 de dezembro de 2019

Agenor Finck

Presidente

Assinatura

Cliente
Nome

ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR

Agência

1370-6

Conta

13.722-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/10/2019		Saldo Anterior			
01/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			20.725,21 C
		01/11 1370 10738-7 K COM MATERIAL	551.370.000.010.738	5.000,00 D	15.725,21 C
04/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		04/11 1370 10738-7 K COM MATERIAL	551.370.000.010.738	4.000,00 D	11.725,21 C
05/11/2019		SEG OURO EMPRES			
		SEG OURO EMPRESARIAL-ALS	38.670	288,02 D	11.437,19 C
06/11/2019		TED			
		041 0170 004075276000190 J.J.MACHADO.C	110.601	1.500,00 D	9.937,19 C
06/11/2019		TAR DOC/TED-E			
		Cobrança referente 06/11/2019	813.101.200.205.228	10,45 D	9.926,74 C
07/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		07/11 1370 11983-0 MARCIA JULIA W	551.370.000.011.983	2.350,00 D	7.576,74 C
07/11/2019		TED			
		748 0333 000916430000158 FAMMA EMPRESA	110.701	168,00 D	7.408,74 C
07/11/2019		TAR DOC/TED-E			
		Cobrança referente 07/11/2019	833.111.200.248.443	10,45 D	7.398,29 C
11/11/2019		PAGTO INTERNET			
		SICALNET	29.547	60,00 D	7.338,29 C
14/11/2019		TED			
		041 0584 097157291000168 JAIR JOSE STR	111.401	29,50 D	7.308,79 C
14/11/2019		TAR DOC/TED-E			
		Cobrança referente 14/11/2019	813.181.200.384.754	10,45 D	7.298,34 C
26/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		26/11 1371 15295-1 NORBERTO LUIZ	551.371.000.015.295	2.000,00 D	5.298,34 C
29/11/2019		TED DEVOLVIDA			
		DIVERGENCIA NA TITULARIDADE	700.003	1.300,00 C	6.598,34 C
29/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		29/11 1370 2838-X MAGAZINE LEDUR	551.370.000.002.838	109,60 D	6.488,74 C
29/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		29/11 1370 5995-1 MERC RAMBO E W	551.370.000.005.995	88,97 D	6.399,77 C
29/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		29/11 1370 13466-X SERGIO G RICHT	551.370.000.013.466	360,00 D	6.039,77 C
29/11/2019	1370-6	TRANSF ENVIADA			
		29/11 1370 29000-9 CATTO COMBUSTI	551.370.000.029.000	105,89 D	5.933,88 C
29/11/2019		TED			
		748 0333 00374984018 CRISTIANE THEISSE	112.901	1.800,00 D	4.133,88 C
29/11/2019		TED			
		748 0333 021538924000116 BRUNA TRENTIN	112.902	169,00 D	3.964,88 C
29/11/2019		TED			
		748 0333 091975318000143 ALVORI ROQUE	112.903	50,00 D	3.914,88 C
29/11/2019		TED			
		748 0333 010624702000108 MARCIO SCHNEI	112.904	1.300,00 D	2.614,88 C
29/11/2019		TED			
		133 5525 017842742000167 JAIR FRICKS M	112.905	152,00 D	2.462,88 C